



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2019 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ BARROSO FILHO

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

O Ministro Marcus Vinicius Oliveira dos Santos encontra-se em gozo de férias.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente saudou, em nome da Corte, os acadêmicos do curso de Direito da Universidade Católica de Petrópolis/RJ, acompanhados da Coordenadora Professora Sintia Said Coelho e os militares da FAB (EMAER E CINDACTA 2), acompanhados do Coordenador Cel. Aviador R1 Oscar Boechart, que se encontravam no Plenário, em visita ao Tribunal.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ fez referência ao Seminário Internacional de Direito Militar e Direitos Humanos e ao I Seminário de Direitos Humanos e Mobilidade Humana, tecendo as



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **22/10/2019 18:07:21**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1731bd174e4**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matricula **1117**, em **22/10/2019 18:08:16**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1736250cf1e**.

seguintes considerações:

**RESENHA - SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITO MILITAR E
DIREITOS HUMANOS/I SEMINÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E
MOBILIDADE HUMANA**

Brasília-DF, Manaus-AM e Boa Vista-RR

Entre os dias 7 e 14 de outubro de 2019 participei de dois eventos que julgo de grande importância, não só para este Superior Tribunal Militar, como para a integração das ações do nosso Poder Judiciário e das Forças Armadas com a sociedade.

O primeiro deles foi o Seminário Internacional de Direito Militar e Direitos Humanos, organizado pelo STM em parceria com o Centro Universitário de Brasília (UnICEUB) e com o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), que contou também com o apoio do Exército Brasileiro e da Aeronáutica.

O evento se iniciou nesta cidade de Brasília/DF, no dia 7.10.2019, quando foram realizadas conferências no Quartel-General do Exército e nos **campi** de Taguatinga e da Asa Norte do UnICEUB a fim de atingir um maior e mais diferenciado público.

Em seguida, no dia 8.10.2019, a comitiva composta por nacionais do Brasil, Espanha, Portugal, México, Peru e Colômbia se deslocou à cidade de Manaus/AM. Na chegada, fomos recepcionados pelos Comandantes Militar da Amazônia, Gen Ex César Augusto **Nardi** de Souza; do 9º Distrito Naval, Vice-Almirante Paulo César Colmenero Lopes; e da Ala 8, Brigadeiro do Ar Maurício Carvalho **Sampaio**.

Todos ministraram breve exposição sobre a atuação das respectivas Forças na região amazônica e demonstraram, com clareza peculiar, a importância da atuação da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nas nossas fronteiras, rios e na floresta, cujos deslocamentos, em boa parte dos trechos, apenas é possível ser realizado pela via aérea ou em pequenas embarcações.

O almoço foi oferecido pelo Comandante do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, Cel Sv Int Eduardo **Bordeaux** Mattos, importante Unidade da Força Terrestre na Região Norte do país.

O Seminário prosseguiu na Capital Amazonense no dia 9.10.2019 com atividades coordenadas pela Escola Superior da Magistratura do Amazonas, chefiada pelo seu Diretor, Desembargador do TJAM Flávio Humberto Pascarelli Lopes.

Os palestrantes, em sua maioria doutores e pós-doutores de renome internacional, abrilhantaram ainda mais o evento, o qual se destacou por sua qualidade técnica e organização impecável.

Diversos temas essenciais à realidade fática atual, não só ao direito militar, como estudos referentes à democracia, direitos humanos e direito comparado foram abordados. Destaco a visão acerca da incorporação da mulher às Forças



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **22/10/2019 18:07:21**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1731bd174e4**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matricula **1117**, em **22/10/2019 18:08:16**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1736250cf1e**.

Armadas; a atuação dos militares na Amazônia; os estudos da jurisdição comum e militar no Peru, México e Colômbia; a proteção dos direitos humanos no Brasil e na União Europeia; a Lei de Migração; entre outros.

Com o término das conferências, no dia 11.10.2019 o grupo composto por civis e militares se deslocou para a cidade de Boa Vista/RR, a fim de conhecer a atuação das Forças Armadas em atividades essenciais para a proteção dos direitos humanos e de defesa nacional.

Na chegada, fomos recebidos pelo Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva - Gen Bda Márcio **Bessa** Campos - onde nos foram apresentadas as atividades do Exército naquela região de fronteira. Em seguida, o Cel Georges Feres **Kanaan**, Chefe do Estado-Maior Conjunto da Força Tarefa da Operação Acolhida, nos exibiu uma visão geral acerca do acolhimento dos venezuelanos que cruzam a fronteira em busca de melhores condições de vida, diante da grave crise política, econômica e social pela qual passa o país vizinho.

Em momento digno de emoção, conhecemos um dos abrigos nos quais são alocados os migrantes em situação de acolhida humanitária - aos quais, a posteriori, pode ser reconhecida a condição de refugiados ou ser concedido visto temporário. Como me referi na Sessão de 20.8.2019:

"A Operação Acolhida revela o elevado marco civilizatório de nossas Forças Armadas e do nosso povo, e a maturidade jurídica de nosso Estado - dando o mais fiel cumprimento ao Direito Internacional Humanitário, num momento em que crises humanitárias decorrentes de fluxos migratórios descontrolados surgem em outros continentes, até mesmo adotando-se medidas de caráter policial para impedir o ingresso de refugiados em determinados países."

O jantar foi oferecido pelo Governador do Estado, Antônio Denarium e contou com a presença de autoridades dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário locais, como Desembargadores, Secretários de Estado e Deputados Estaduais.

No dia 12.10.2019, em prosseguimento às atividades, o grupo se dirigiu, com o apoio da Força Aérea Brasileira, para o 5º Pelotão Especial de Fronteira, em Auais/Roraima. A Subunidade, destacada em local apenas acessível por meio aéreo, é situada no extremo norte do país, em fronteira com a Venezuela, e tem como característica particular o contato direto apenas com população indígena, uma vez que não há qualquer povoado ou cidade próxima.

Vimos o esforço e a dedicação de pouco mais de 30 homens e mulheres que, isolados do contato urbano, se desdobram em múltiplas atividades a fim de garantir os interesses da soberania nacional. Louvável a dedicação dos militares e de suas famílias, com destaque para a participação do segmento feminino.

Após o retorno da comitiva, permaneci na cidade de Boa Vista/RR, na companhia do Min. Gen Mattos e da Professora da Unb Dra. Fernanda Lage, a fim de proferir conferência no I Seminário de Direitos Humanos e Mobilidade Humana, organizado pela Escola do Poder Judiciário de Roraima (EJURR) - dirigida pelo Desembargador Cristóvão Suter - e realizado no dia 14.10.2019. Mais uma vez,



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **22/10/2019 18:07:21**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1731bd174e4**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matrícula **1117**, em **22/10/2019 18:08:16**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1736250cf1e**.

a garantia dos Direitos Humanos e a migração de venezuelanos para o Brasil foram os destaques.

Os grandes e primorosos eventos não poderiam ter ocorrido sem a atenção e a organização da Min. Dra. Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha e de seu Gabinete, que liderou a coordenação científica do evento e contribuiu, com sua influência acadêmica e alto conhecimento jurídico, com a sua expoente conferência e com a seleção de tão brilhantes palestrantes, em sua maioria doutores e pós-doutores em direito das mais diversas nacionalidades.

Também crucial a importância do co-coordenador, Gen Ex Luis Carlos Gomes Mattos e seu Gabinete, a quem louvo não só pela excelência das conferências proferidas, como por viabilizar que a comitiva vivesse experiências únicas e indescritíveis de conhecer as atividades da nossa Força Terrestre na Amazônia.

Tenho certeza que a sociedade nacional e a internacional ganhou novos defensores da importância das Forças Armadas e deste STM no cenário pátrio. Selva!

Na sequência, o Ministro ALVARO LUIZ PINTO procedeu à leitura da Ordem do Dia da Marinha do Brasil, de autoria do Contra-Almirante Rogerio da Rocha Carneiro Bastos, em homenagem ao Dia do Maquinista, conforme transcrito abaixo:

ORDEM DO DIA Nº 4/2019

Assunto: Dia do Maquinista

Desde os primórdios da navegação, desenvolver embarcações para obtenção de vantagens táticas em batalha, sempre impulsionou a evolução tecnológica de construção e o tipo de propulsão a ser empregada.

Aos poucos, as galeras a remo, que favoreciam a aproximação para a abordagem, com sua boa manobrabilidade, perderam espaço para o uso da propulsão a vela, pois seus costados mais livres permitiam o emprego de um grande número de canhões.

O desenvolvimento da máquina a vapor, como advento da Primeira Revolução Industrial, no final do século XVIII, foi um marco nesse processo evolutivo, pois alterou não só a maneira de impulsionar os navios, mas também sua arquitetura, com a incorporação de chaminés e rodas de pás propulsoras

A independência das condições de vento e, por conseguinte, maior regularidade às viagens, atraiu primeiramente a Marinha Mercante, uma vez que a vulnerabilidade das rodas de pás e os desafios de abastecimento de carvão eram vistos com receio para emprego em navios militares. Entretanto, com o desenvolvimento dos hélices e a superação gradativa dos óbices logísticos, as máquinas a vapor passaram a ser amplamente utilizadas em navios de guerra.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **22/10/2019 18:07:21**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1731bd174e4**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matricula **1117**, em **22/10/2019 18:08:16**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1736250cf1e**.

Em 1848, foi comissionado o primeiro navio a vapor de nossa Marinha, a Fragata Dom Afonso, tendo como seu primeiro Comandante o então Capitão de Fragata Joaquim Marques de Lisboa, futuro Marquês de Tamandaré e Patrono da Marinha do Brasil.

Em 1857; foi criado o Corpo de Maquinistas para o Serviço de Vapores da Armada, a fim de aprimorar a formação de pessoal necessário à operação e manutenção dos novos meios que estavam surgindo. Desde então, sofreu diversas reestruturações até atingir a disposição que tem nos dias de hoje, com os Oficiais e as Praças maquinistas integrando, respectivamente, o Corpo da Armada e o Corpo de Praças da Armada.

Com a incorporação das Fragatas Classe Niterói, na década de 70, e das Corvetas Classe Inhaúma, na década de 90, desenvolveu-se o conceito do Sistema de Manutenção Planejada e a percepção da necessidade de se investir permanentemente na infraestrutura de apoio, nas escolas de formação e na gestão do conhecimento para mantê-los atualizados diante da velocidade e da variedade de novidades tecnológicas.

O NDM Bahia e, mais recentemente, o PHM Atlântico mostraram a importância da qualificação individual e da eficiência no gerenciamento dos recursos humanos, uma vez que equipamentos com elevado nível de automação e complexos sistemas de máquinas são mantidos e operados por uma tripulação reduzida, tendência que se manterá nos futuros navios do Projeto Classe Tamandaré.

Nesta data em que comemoramos o Dia do Maquinista, em homenagem ao natalício de seu Patrono, o Vice-Almirante ARY PARREIRAS, cabe ressaltar a união, a abnegação e a resiliência que caracterizam o âmagos destes profissionais' Muitas vezes, trabalhando em ambiente ruidoso, abafado e desconfortável, não medem esforços para manter os sistemas de máquinas dos nossos navios na melhor condição operativa possível, sem se deixarem abater pelo cansaço, fazendo da experiência, do conhecimento técnico e do companheirismo suas melhores ferramentas para enfrentar desafios.

Nascido em Niterói, em 17 de outubro de 1890, o Almirante ARY PARREIRAS matriculou-se no curso de máquinas da Escola Naval em 1907, formando-se em 1911.

Em 1918, como Segundo-Tenente, servindo a bordo do Contratorpedeiro Piauí, integrou a Divisão Naval em Operações de Guerra, realizando o patrulhamento do Oceano Atlântico para garantir a segurança do tráfego marítimo contra as ações dos submarinos alemães durante a Primeira Guerra Mundial.

Em 1935, assumiu a Chefia do Departamento de Máquinas do Encouraçado "Minas Gerais". Posteriormente, foi instrutor do Curso Especial de Aperfeiçoamento de Máquinas para Oficiais, serviu no Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras e exerceu a Chefia da Divisão de Serviços de Máquinas da Diretoria de Engenharia Naval.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **22/10/2019 18:07:21**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1731bd174e4**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matrícula **1117**, em **22/10/2019 18:08:16**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1736250cf1e**.

Em 1941, foi selecionado, por sua reconhecida liderança, capacidade técnica e dedicação, para a presidência da Comissão de Instalação da Base Naval de Natal e, a partir de 1944, para sua Direção. Fundamental para o esforço aliado no Teatro de Operações do Atlântico Sul, durante a Segunda Guerra Mundial, a Base Naval de Natal sediou o grupo de novos caças-submarinos e, depois, os Contratorpedeiros de Escolta. Nesse período difícil para o País, tornou-se notória a obstinação do Almirante Ary Parreiras em prover o apoio necessário aos navios e suas tripulações.

Ao exaltarmos a memória do seu Patrono, veterano de dois grandes conflitos mundiais, reforçamos o legado de entusiasmo, espírito de sacrifício e o sentimento de amor à Marinha que caracterizam os "Bodes Pretos". Os valores e exemplos que são passados entre gerações estarão sempre presentes no trabalho comprometido, silencioso e eficiente nas praças de máquinas, que garantem ao Comandante a tranquilidade necessária ao cumprimento de sua missão.

Portanto, é com satisfação e orgulho que expressamos, hoje, nosso reconhecimento aos nossos maquinistas, foguistas e graxeiros.

Parabéns pelo seu dia!

MÁQUINAS ADIANTE TODA FORÇA!

VIVA A MARINHA!

ROGERIO DA ROCHA CARNEIRO BASTOS

Contra-Almirante

Logo após, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS endossou as palavras do Ministro ALVARO LUIZ PINTO em relação à data comemorativa da Marinha do Brasil e parabenizou o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ pelo conhecimento e visão que transmitiu com propriedade, agregando que também deseja a visita à Boa Vista, em Roraima, para conhecer presencialmente a realidade local da "Operação Acolhida", propondo ainda a visita a outros espaços amazônicos.

Prosseguindo, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS descreveu a existência de sentimentos contraditórios ao visitar a "Operação Acolhida", de um lado, a tristeza pela pobreza e por ver aquilo que um dirigente de País é capaz de fazer com seu povo e, do outro lado, o sentimento de alegria e orgulho pela capacidade e generosidade do povo brasileiro e para concluir, endossou a necessidade de uma visita de toda a Corte na localidade da Operação para uma vivência plena. Por fim, o Ministro, em nome da Força Terrestre, saudou os integrantes da Marinha pela data consagrada e, em especial, o Ministro ALVARO LUIZ PINTO que além de maquinista foi Comandante da Nau Capitânia.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **22/10/2019 18:07:21**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1731bd174e4**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matricula **1117**, em **22/10/2019 18:08:16**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1736250cf1e**.

Concedida a palavra, o Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, em nome da Força Aérea, saudou os Ministros oriundos da Marinha pelo Dia do Maquinista e cumprimentou os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ que partiram nessa jornada para a Amazônia promovendo esse Seminário Internacional tão significativo para a JMU.

Para finalizar, o Ministro Vice-Presidente JOSÉ BARROSO FILHO, no exercício da Presidência, partilhou das homenagens dirigidas à Marinha pelo Dia do Maquinista e agradeceu a toda Coordenação do Seminário Internacional por dar essa amplitude à "Operação Acolhida", tão única pelo porte e pela generosidade brasileira.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO Nº 7000433-28.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **APELANTE:** NEY GABRIEL DE AZEVEDO DEMÉTRIO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, acolheu a preliminar suscitada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, para firmar a competência do Conselho Permanente de Justiça da 8ª CJM, para processar e julgar o feito e declarar a nulidade de todos os atos processuais a partir da declinação de competência, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA rejeitava a preliminar, por entender que a matéria está preclusa e fará declaração de voto. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

REPRESENTAÇÃO P/ DECLARAÇÃO DE INDIGNIDADE/INCOMPATIBILIDADE Nº 7001064-06.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. REVISOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **REPRESENTADO:** JORGE ANTONIO PEIXOTO DONATO. ADVOGADA: RENATA OSÓRIO CACIQUINHO BITTENCOURT.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a presente preliminar de nulidade da Ação Penal Militar nº 0000218-



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **22/10/2019 18:07:21**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **1731bd174e4**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matrícula **1117**, em **22/10/2019 18:08:16**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **1736250cf1e**.

79.2012.11.0011, suscitada pela Defesa, por ser incabível, na forma do inciso V do art. 12 do RISTM. **No mérito, por unanimidade**, acolheu a Representação para declarar o Cel R/2 Ex JORGE ANTONIO PEIXOTO DONATO indigno para com o Oficialato e determinar a perda de seu posto e de sua patente, **ex vi** dos arts. 142, § 3º, incisos VI e VII, da CF/1988, e 120, inciso I, da Lei nº 6.880/1980. Determinou, ainda, que após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao egrégio Tribunal Superior Eleitoral para fins de reconhecimento e registro da situação de inelegibilidade, com espeque no art. 1º, inciso I, alínea "f", da Lei Complementar nº 64/1990, com a redação dada pelo art. 2º, da Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, e a Advogada do Representado, Dra. Renata Osório Caciquinho Bittencourt.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000575-32.2019.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** ALEX SANDRO DA VEIGA FERREIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e deu provimento ao Recurso ministerial para, reformando a Decisão recorrida, manter a competência do Conselho Permanente de Justiça para processar e julgar a Ação Penal Militar nº 7000004-59.2019.7.03.0103, **ex vi** do art. 27, inciso II, da Lei nº 8.457/92, determinando a baixa dos autos à instância de origem para o prosseguimento do feito, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA negava provimento ao Recurso e mantinha a Decisão hostilizada e fará declaração de voto.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000747-71.2019.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** ANTONIO ISAILTON ISAIAS DE ALBUQUERQUE. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso ministerial para, reformando a Decisão recorrida, receber a Denúncia oferecida contra ANTONIO ISAILTON ISAIAS DE ALBUQUERQUE, como incurso no art. 251, na forma do art. 53, **caput**, ambos do Código Penal Militar determinando a baixa dos autos à



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **22/10/2019 18:07:21**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1731bd174e4**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matricula **1117**, em **22/10/2019 18:08:16**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1736250cf1e**.

instância de origem para o prosseguimento do feito, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA.

PETIÇÃO Nº 7000243-65.2019.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **REQUERENTE:** JULIO CESAR BARBOSA MENJOADAS. ADVOGADOS: JOÃO DARC COSTA DE SOUZA MORAES e DENISE DIAS JANIQUES. **REQUERIDO:** JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, após o voto da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora), que inadmitia a instauração do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas requerido por JULIO CESAR BARBOSA MENJOADAS. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, ODILSON SAMPAIO BENZI, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e CARLOS VUYK DE AQUINO aguardam o retorno de vista.

APELAÇÃO Nº 7000274-85.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. REVISOR: MINISTRO JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **APELANTE:** FRANCISCO BENONE LIMA DE AQUINO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento à presente Apelação interposta pelo ex-Sd Ex FRANCISCO BENONE LIMA DE AQUINO, mantendo **in totum** a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, ALVARO LUIZ PINTO e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento.

AGRAVO INTERNO Nº 7001016-13.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **AGRAVANTE:** AGENOR BARBOSA DA SILVA. ADVOGADOS: SAMUEL VILAR DE OLIVEIRA MONTENEGRO e BRUNO COSTA SALDANHA. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou o presente Agravo Interno, para manter incólume a Decisão monocrática que negou seguimento aos Embargos de Declaração nº 7000675-84.2019.7.00.0000, por inexistir a omissão apontada pela Defesa, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **22/10/2019 18:07:21**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1731bd174e4**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matricula **1117**, em **22/10/2019 18:08:16**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1736250cf1e**.

APELAÇÃO Nº 7000241-95.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTES:** FRANCISCO RONALDO FREITAS LINO e CARLOS ALBERTO SOUZA REZENDE DE CARVALHO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar defensiva, de incompetência da Justiça Militar da União para o julgamento do Civil CARLOS ALBERTO SOUZA REZENDE DE CARVALHO, em relação ao delito de corrupção passiva; **por unanimidade**, em sede de preliminar, declarou, de ofício, a extinção da punibilidade do Apelante CARLOS ALBERTO SOUZA REZENDE DE CARVALHO, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em relação ao delito de ingresso clandestino, com fulcro nos arts. 123, inciso IV, 125, inciso VII e §§ 1º, 3º e 5º, e 133, todos do CPM. Em seguida, **no mérito**, e na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, após o voto do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES (Relator), que dava parcial provimento ao Apelo de CARLOS ALBERTO SOUZA REZENDE DE CARVALHO para, mantendo a condenação imposta pelo CPJ/Mar, no tocante ao delito de corrupção ativa, reduzir a pena imposta para 01 (um) ano, 6 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, com fulcro nos arts. 309, parágrafo único, do CPM, c/c art. 53, c/c art. 71 do CP, concedendo-lhe o benefício do **sursis** pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante o cumprimento das condições previstas no art. 626 do CPPM, à exceção da alínea "a", e o comparecimento trimestral perante o Juízo da Execução, fixando o regime inicial aberto para eventual cumprimento da pena privativa de liberdade, mantidos os demais termos da Sentença recorrida; e dava parcial provimento ao Apelo de FRANCISCO RONALDO FREITAS LINO para, mantendo a condenação imposta pelo CPJ/Mar, reduzir a pena para 3 (três) anos, 1 (um) mês e 10 (dez) dias de reclusão, com fulcro nos arts. 308, § 1º, e 309, parágrafo único, c/c art. 53, c/c alínea "I" inciso II do art. 70, c/c alínea "d" inciso III do art. 72, todos do CPM, reconhecida a continuidade delitiva, nos termos do art. 71 do CP, com a pena acessória de exclusão das Forças Armadas, a teor do art. 102 do CPM, fixando o regime inicial aberto para início de cumprimento da pena privativa de liberdade, mantidos os demais termos da Sentença recorrida; e, ainda, após o voto da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora), que conhecia e dava parcial provimento à Apelação interposta pelo Civil CARLOS ALBERTO SOUZA REZENDE DE CARVALHO, para, retificando o cálculo da dosimetria sancionatória, redimensionar a pena para 1 (um) ano, 6 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e conceder-lhe o benefício do **sursis** pelo prazo de 2 (dois) anos, devendo cumprir as condições



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **22/10/2019 18:07:21**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **1731bd174e4**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matricula **1117**, em **22/10/2019 18:08:16**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **1736250cf1e**.

previstas no art. 626 do CPPM, com exceção da alínea "a", com a obrigatoriedade de comparecimento trimestral perante o Juízo da Execução, designando o Juiz Federal da Justiça Militar prolator da Sentença para presidir a audiência admonitória, **ex vi** do art. 611 do último Diploma Legal, e pelo conhecimento e não provimento do Recurso interposto pelo 3º Sgt FRANCISCO RONALDO FREITAS LINO. O Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO acompanhava o voto do Ministro Relator. Os Ministros ODILSON SAMPAIO BENZI, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ e CARLOS VUYK DE AQUINO acompanhavam o voto da Ministra Revisora. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO e LUIS CARLOS GOMES MATTOS aguardam o retorno de vista.

APELAÇÃO Nº 7000772-21.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTES:** FLAVIO RODRIGUES BONILLA, FERNANDO FERREIRA ELESBAO e ADAO DA SILVEIRA BUENO. ADVOGADOS: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, FLAVIO BRAGA PIRES, LUÍS SÉRGIO VASQUES MIOTTI, WALTER MENDES MUCHA, ANA MARÍLIA MACHADO FINAMOR, CARLOS DIEGO PEREIRA GONÇALVES e JOSÉ FRANCISCO SOARES SOUZA. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de 17 de junho de 2019, após a rejeição, **por unanimidade**, da preliminar arguida pela Defesa, de prescrição da pretensão punitiva, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, deu provimento aos Apelos defensivos para, reformando a Sentença do Conselho Especial de Justiça para o Exército da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 26 de março de 2018, absolver os réus FLAVIO RODRIGUES BONILLA, FERNANDO FERREIRA ELESBAO e ADAO DA SILVEIRA BUENO, com fulcro no art. 439, alínea "b", do CPPM, nos termos do voto-vista do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS (Relator), MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora), ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES conheciam e negavam provimento aos Apelos defensivos, para manter irretocável, a Sentença hostilizada. Relator para Acórdão Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, a teor do que dispõe o art. 52, inciso III, do RISTM. O Ministro Relator fará voto vencido. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA.

A Sessão foi encerrada às 19h20.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **22/10/2019 18:07:21**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1731bd174e4**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matricula **1117**, em **22/10/2019 18:08:16**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1736250cf1e**.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 22/10/2019, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ BARROSO FILHO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **22/10/2019 18:07:21**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1731bd174e4**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matrícula **1117**, em **22/10/2019 18:08:16**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1736250cf1e**.